INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR
Recredenciado pela Portaria MEC n° 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

EDITAL Nº 10/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA

A Coordenação do Curso de Redes de Computadores do Instituto Esperança de Ensino Superior comunica ao seu corpo discente que, no período de 23/08 a 25/08/2021, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Bolsista e Voluntária do IESPES - 2021/2**

1 OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 Propiciar formação acadêmica ao graduando, incentivando a sua participação nas atividades da IES e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica.
1.2 Incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IESPES:

2.1 Ampliar a participação na vida acadêmica;
2.2 Complementar a formação acadêmica do discente-monitor;
2.3 Possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor;
2.4 Contribuir para o aprimoramento do ensino por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem- avaliação;
2.5 Aprimorar técnicas de aprendizagem do acadêmico.

3 ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Participar, junto com o docente, de tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e Orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;
3.2 Elaborar, juntamente com o professor orientador, Plano de atividades Semestral/Anual, o qual deve ser analisado pelo coordenador de curso do monitor;
3.4 Promover o aprimoramento didático do componente curricular;
3.5 Favorecer o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, por meio da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento;
3.6 Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno e aluno- aluno;
3.7 Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática e suas atividades como monitor.

3.8 Participar das ações externas que o IESPES, colaborando com as atividades práticas que favoreçam a comunidade e atividades técnico-científicas;
3.9 Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente com o docente.
3.10 Participação na preparação e aplicação das atividades práticas das disciplinas.
3.11 Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina

4 SÃO DEVERES DO MONITOR:

4.1 Recolher a assinatura dos alunos atendidos durante a realização de atividades relacionadas à monitoria. A referida lista de frequência deve também conter o tema ou a descrição sucinta da atividade desenvolvida, a data e o tempo de duração dessa atividade;
4.2 Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na secretaria do campus II do IESPES, assinada pelo docente orientador; elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à coordenação do seu respectivo curso, com o devido parecer do docente orientador.
4.3 Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo professor
4.4 Cumprir a carga horária de 20 horas de atividade por semana
4.5 Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período de monitoria

5 DAS VAGAS

5.1 Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria (Bolsista e Voluntária).

5.2 As vagas disponibilizadas em cada modalidade encontram-se discriminadas no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas da entrevista, e preencherão as vagas para bolsista e/ou voluntária seguindo essa ordem classificatória.

6 DAS DATAS

6.1 De acordo com o cronograma no **ANEXO I**.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições do candidato implicarão na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

7.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas secretarias: coordenações e campus II do IESPES, observado o horário de Santarém-PA, no período de 23/08 a 25/08 de 2021.

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição **(ANEXO V)** de inscrição, o interessado deverá anexar ao formulário de inscrição as cópias dos documentos relacionados abaixo:

- 01 cópia da carteira de identidade
- 01 cópia do CPF;

- 01 cópia do Comprovante de matrícula atual, fornecida pelo portal acadêmico Zéfiro;
- Declaração de disponibilidade (20 horas por semana), assinada pelo discente com especificações do turno para as atividades de monitoria **(ANEXO IV)**.

7.4 Toda a documentação deverá ser entregue dentro de um único envelope, identificado com o nome completo do candidato e disciplina a que está concorrendo, até às 19h horas do dia 25/08/2021. A documentação também poderá ser enviada para o WhatsApp (93) 99104-4433 ou e-mail coordenacao@iespes.edu.br.

7.5 O candidato só poderá se inscrever para concorrer à Monitoria em, no máximo, duas disciplinas/laboratórios, sob pena de anulação das subsequentes.

7.6 Em hipótese alguma serão recebidos documentos após **a protocolização da inscrição.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos professores das Disciplinas/Laboratórios, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria do IESPES, que observará, ao término do período de inscrições, se todas as exigências deste Edital foram atendidas.

9 CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE MONITORIA:

9.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Tecnologia em Redes de Computadores;

9.2 Ter integralizado ao menos 01 (um) semestre do curso de graduação.

9.3 Possuir, comprovadamente, compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam ser concretizados.

9.4 Alunos detentores de bolsas e/ou descontos de outra natureza, concedidas pela instituição ou por Convenção Coletiva, se aprovados no presente Processo Seletivo deverão obrigatoriamente, **optar por uma única modalidade de bolsa e/ou desconto, sendo vedado o acumulo de dois benefícios**;

9.5 Alunos participantes do FIES ou que já possuam bolsa integral de qualquer natureza no IESPES, poderão participar do presente Processo Seletivo e exercer as atividades de monitoria, como **VOLUNTÁRIO**, sem direito a Bolsa.

9.6 Os alunos inscritos devem especificar a vaga pleiteada.

9.7 O aluno inscrito deve ter disponibilidade para 20 horas semanais, sendo estas distribuídas em regime de segunda a sábado.

9.8 É vedado o acúmulo de bolsas institucionais.

10 DA SELEÇÃO

10.1 O Processo Seletivo será realizado através de:

a) Análise documental através da entrega do formulário de inscrição preenchido e das cópias dos documentos relacionados no item 7.3 deste edital;

b) Entrevista de forma presencial realizada pela coordenação do curso.

c) Os candidatos deverão estar presentes no horário pré-definido da entrevista, que será disponibilizado junto com a lista de inscrições homologadas.

11 DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada no tempo mínimo de 10 (dez) minutos e, no máximo, de 20 (vinte) minutos, a critério da Comissão Organizadora e Bancas Examinadoras, respeitando especificidades de cada Componente Curricular.

11.2 A entrevista terá pontuação de 0 a 10 pontos, seguindo os critérios definidos para avaliação, que estão disponíveis no **Anexo III.**

11.3 Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (cinco) pontos na entrevista.

11.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos no cômputo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas. Os demais aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

a) Maior nota na entrevista.
b) Maior média na disciplina pleiteada, comprovada no Histórico Escolar.
c) Série mais adiantada.
d) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

12 DOS RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de 48h após homologação da inscrição, após a divulgação do resultado das provas e após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

12.2 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento do IESPES, através de requerimento de recurso.

12.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria do IESPES constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

13.1 O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 20 horas semanais.

14 DA BOLSA

14.1 Duração: O monitor bolsista assinará contrato pelo período de até **4 (quatro) meses**, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, período em que será submetido a avaliação bimestral de desempenho, com detalhamento explicitado no Termo a ser assinado após a aprovação. A bolsa não poderá ser renovada para o ano letivo seguinte.

14.2 O monitor bolsista receberá a bolsa de monitoria 50% sobre as mensalidades do curso, nos meses estabelecidos no ítem 14.1, nos demais meses a mensalidade será paga de forma integral.

14.3 A bolsa está condicionada a **adimplência semestral** e ao desempenho satisfatório na condução das atividades e à apresentação de ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor bolsista e assinada pelo professor orientador, caso não haja apresentação.

14.4 Fica vetado ao monitor bolsista:

a) Acúmulo de bolsas, seja qual for o motivo;
b) Acúmulo de descontos promocionais, seja qual for a origem; sendo necessário a escolha de apenas uma modalidade de bolsa/desconto;
c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;
d) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;
e) Ultrapassar o período de contrato designado neste edital.

15 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo docente orientador ou Técnico responsável pelos laboratórios, com o aval do Coordenador do curso ao NAAP, acompanhados do boletim de atividades e relatório explicativo.

15.2 Nos componentes curriculares ou laboratórios em que haja vaga de monitoria bolsista/voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.

15.3 Nos componentes curriculares ou laboratórios em que haja vaga de monitoria exclusivamente voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados. Esses candidatos aprovados na monitoria voluntária em hipótese alguma terão direito à bolsa.

16 DO CERTIFICADO

16.1 O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, emitido pela coordenação do curso, desde que esteja quite com toda a documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo professor orientador e pelo coordenador do curso.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso.

Santarém, 20 de agosto de 2021.

Fernando do Valle	Glairton Nogueira	Irley Monteiro
Superintendente da Fundação Esperança	Diretor do IESPES	Coord. de Redes de Computadores

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciado pela Portaria MEC n° 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital.	23/08/2021
02	Inscrições.	23/08 a 25/08/2021
03	Prazo final para entrega da documentação de Inscrição.	25/08/2021 às 19 horas
04	Análise da documentação.	26/08/2021
05	Divulgação da Homologação das	27/08/2021
06	Divulgação dos Locais da Entrevista	27/08/2021
07	Período das Entrevistas	30/08/2021
08	Divulgação do Resultado	30/08/2021
09	Assinatura do contrato, com vigência a partir de 01 de setembro de 2021.	31/08/2021
10	Início das atividades dos novos monitores.	01/09/2021

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Laboratório	Curso	Turno	N° Vagas
Laboratório de Informática (Labin IV)	Redes de Computadores	Tarde	01
Laboratório de Conectividade (Labin V)	Redes de Computadores	Tarde	01

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pts.
Resposta de acordo com a bibliografia constante no edital, considerando a Norma Culta Padrão da Língua Portuguesa.	Resposta considerada EXCELENTE	1,0
	Resposta considerada MUITO BOA	0,8
	Resposta considerada BOA	0,7
	Resposta considerada REGULAR	0,5
	Resposta considerada INSUFICIENTE	0,0

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA-IESPES

Eu, _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do Edital de Monitoria do IESPES 2021/2, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Monitoria 2021 para laboratório/curso_____, e afirmo disponibilidade de horário 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver as atividades inerentes ao programa de Monitoria das áreas de conhecimento/disciplina/laboratório _____, no turno_____, conforme exposto no Anexo II do edital.

_____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA MONITORIA 2021/2

Monitoria ( )Bolsista ( ) Voluntário

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO

Nome:	
Matrícula:	**RG:**
Semestre:	**Período:**
Laboratório Pretendido:	
Período Pretendido:	
Curso:	
Endereço:	
Cidade:	**CEP:**
E-mail:	**Telefone:**
Possui FIES: ( ) sim ( ) não	
Bolsista da Instituição: ( ) sim ( )não	**Caso sim, qual a porcentagem?**

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS		
2ª feira	*das:*	*às:*
3ª feira	*das:*	*às:*
4ª feira	*das:*	*às:*
5ª feira	*das:*	*às:*
6ª feira	*das:*	*às:*
Sábado	*das:*	*às:*

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

* Não será considerado válido, para participar do processo seletivo, o discente que deixar em branco de um dos campos presente neste documento.